



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Gestão de Pessoas
Coordenadoria de Educação, Desenvolvimento e Apoio à Governança
Seção de Gestão do Conhecimento

DFD – CAPACITAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) - Lei 8.666/93

1. Identificação da Unidade Demandante

Unidade Demandante: SEGCON - Seção de Gestão do Conhecimento

Responsável pela demanda: Adriana Omoto de Paula

E-mail: cursos@tre-sp.jus.br

Ramal: 2992

Coordenadoria: COEDE

Secretaria/Assessoria: SGP

2. Identificação da Demanda

Objeto: Curso: “Programa de Desenvolvimento Gerencial 2023”

Tipo do objeto: Serviço Não Continuado

Grau de prioridade: (x) Alta () Média () Baixa

3. Identificação da Escola

Escola indicada para ministrar o treinamento: Escola de Negócios Conexões Educação Empresarial Ltda.

Justificativa da escolha da escola (descrever o diferencial da escola):

Ao longo de mais de duas décadas de atuação, a Conexões acumula expertise na realização de fóruns, workshops, palestras e treinamentos customizados com foco na área do conhecimento. A escola é referência nacional em educação corporativa e conta com um corpo docente com ampla experiência profissional e notória especialização, características que os individualizam e os distinguem dos demais.

Por sua vez, a profissional escolhida para ministrar o treinamento, Fatima Maia, é consultora associada à Conexões Educação, com 27 anos de experiência profissional como executiva e consultora e 14 anos lecionando e como gestora na área acadêmica. Atua no âmbito da Gestão Estratégica (planejamento utilizando Balanced Scorecard); Planejamento e Implantação de Novas Unidades de Negócio, envolvendo desde o estudo de viabilidade, projeto executivo e implantação; Gestão por Processo; Gestão

da Qualidade em Organizações Públicas. Experiência em gestão acadêmica em instituição privada de ensino superior, nas áreas de Pós-graduação lato sensu e graduação na modalidade de ensino a distância. Experiência como docente em cursos de pós-graduação lato sensu, nas áreas de planejamento estratégico, gestão da qualidade e gestão por processo. Bacharel em Administração. Responsável técnica, coordenadora de projetos de consultoria e consultora empresarial, tanto no segmento público quanto privado. Ademais, já ministrou diversos cursos em outros Tribunais

Forma de Contratação Sugerida: Inexigibilidade

***Observações:**

A contratação em questão poderá ser efetivada por meio de inexigibilidade, caso as unidades técnicas entendam que a solicitação atende ao disposto no art. 25, II e § 1º, da **Lei n. 8.666/93**:

Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

...

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização...

...

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

4. Dados do treinamento

Curso: "Programa de Desenvolvimento Gerencial 2023"

Modalidade: () Online ao vivo () EAD gravado (x) Presencial () Outros: _____

Turma: () Aberta (x) Fechada para servidores do TRE-SP () Compartilhada com outros TRES

Local (para curso presencial):

(x) Sede II – TRE/SP () Sede da contratada () Outros () Não se aplica

Carga horária: 26h por turma

Turma 1 (Secretários): 18, 20, 22, 25 e 27/09

Turma 2 (Coordenadores): 19, 21, 26, 28 e 29/09

Turma 3 (Secretários): 17, 19, 24, 26 e 27/10

Turma 4 (Coordenadores): 16, 18, 20, 23 e 25/10

Horário: Das 13h às 19h nos dias 18/9, 19/9, 16/10 e 17/10 e das 13h às 18h nos demais

Número de servidores(as) a serem capacitados(as): 65 gestores estratégicos e táticos (50 coordenadores e 15 secretários e assessores), que serão divididos oportunamente em 2 turmas

5. Critérios de Sustentabilidade / Acessibilidade

Critério de sustentabilidade:

(x) Sim. Qual/quais: II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local

Critério de acessibilidade: a empresa foi orientada a seguir os critérios de acessibilidade

6. Fonte de recursos para atendimento da demanda

- **Item previsto no PAC 2023 – Plano Anual de Contratação (SAM):** Item: 14 da SGP

Proposta orçamentária de R\$ 731.065,00

Fonte: GEPRO

Consultar: <https://www.tre-sp.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes/governanca-de-aquisicoes-e-contratacoes/plano-anual-de-contratacoes>

- **Item previsto no PAC 2023 – Plano Anual de Capacitação (SGP):** (x) Sim () Não

Consultar **SEI 0003593-61.2023.6.26.8000** – planilha da unidade

- **Valor total da contratação estimada pelo demandante:** R\$ 110.000,00

7. Justificativa da necessidade da contratação (objetivo educacional)

A fim de cumprir o determinado pelo § 5º do artigo 5º da Lei n. 11.416/2006, bem como pelo inciso III do artigo 6º da Resolução TSE n. 22.572/2007, devem ser disponibilizadas pelo menos 30 horas de capacitação, no contexto do Programa de Desenvolvimento Gerencial a todos os gestores. Para a edição 2023 do PDG para gestores táticos e estratégicos, serão priorizados os seguintes temas: Governança Corporativa e o papel do líder; gestão de/por processos aplicável a lideranças; aplicações de frameworks Agile para lideranças; O papel do líder na medição, monitoramento e avaliação do desempenho organizacional e na tomada de decisões; e o papel do líder na gestão da comunicação organizacional.

Nesse sentido, a partir da discussão de conceitos de Governança e Gestão Corporativa, objetiva-se conscientizar os(as) gestores(as) táticos(as) e estratégicos(as) quanto ao desempenho de seus papéis junto à Instituição, bem como desenvolver competências relativas à gestão de inovação, gestão por processos sob a ótica do líder, comunicação, além de aprofundar conhecimentos sobre ferramentas de análise de dados e de resultados.

8. Servidores a serem capacitados:

Participarão dessa capacitação: Secretários, Assessores-Chefes, Coordenadores e alguns candidatos a sucessores que serão oportunamente indicados pela Administração

Algum/a servidor/a indicado/a é pessoa com deficiência? Não Qual?

Responsáveis pela demanda – Unidade(s) Demandante(s)

Responsáveis pela solicitação do treinamento, escolha da escola e indicação de servidores(as)

Responsável pela demanda: Adriana Omoto de Paula

Suplente (servidor responsável, na ausência do demandante): Fernanda e Valéria - SEGCON

Data: 28/07/2023

Paula Helena Batista Silva
Secretária de Gestão de Pessoas
Autoridade competente

CAMPOS ABAIXO A SEREM PREENCHIDOS PELA SEGCON – SEÇÃO DE GESTÃO DO CONHECIMENTO - responsável pelas tratativas da contratação e implementação do treinamento (acompanhamento da entrega do serviço)

Prazos:

Data da aprovação do ETP pela autoridade competente: não se aplica

Data estimada para entrega do ETP/TR na SAM: não se aplica

Data estimada para emissão da NE: 25/08/2023

Data estimada de disponibilização do serviço: 18/09/2023

Demanda inédita na Administração? () SIM (X) NÃO

Para a hipótese de repetição da demanda, o pedido/termo de referência foi/será elaborado com base na última versão analisada pela ASSJUR e aprovada pela autoridade superior investida (SAM e/ou DG/Presidência):

() SIM (X) NÃO

ANEXO I

CAMPO "CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE"

Decretos Federais n. 7.746/2012, 9.178/2017. São diretrizes de sustentabilidade, entre outras

I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017)

II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI – uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e

VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017)

VII – origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017)

VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

Curso online: O fato de a empresa disponibilizar opções de cursos em modalidade online (evitando a necessidade de deslocamento tanto dos alunos como dos docentes e, conseqüentemente, emissões de GEE decorrentes do transporte) pode ser considerado como atendimento ao item VI da presente relação de critérios de sustentabilidade.

Tratando-se de capacitação na modalidade on-line, desgastes ambientais que poderiam ser gerados caso ocorressem presencialmente foram evitados, tais como, com combustíveis para deslocamentos e ainda papel para impressão de material didático e de apoio.

Ergonomia: Portaria nº 3.751/90, do MTE (NR 17)

Em face da Instrução Normativa nº 1 de 19/01/2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, as empresas serão responsáveis pela utilização de tecnologia e materiais que reduzam o impacto ambiental, bem como a utilização de materiais que possam ser submetidos à reciclagem.

CAMPO "CRITÉRIO DE ACESSIBILIDADE"

A Lei de Acessibilidade n.10.098/2000 considera como barreira qualquer obstáculo que impeça ou limite a movimentação em segurança das pessoas. Ela ainda classifica as barreiras em quatro categorias:

– arquitetônicas urbanísticas: existentes nos espaços públicos;

– arquitetônicas na edificação: encontradas dentro de edifícios, sejam eles públicos ou privados;

– arquitetônicas nos transportes: verificadas nos meios de transporte;

– nas comunicações: seriam os obstáculos que dificultam a troca de mensagens pelos meios de comunicação.

Resolução nº 230/2016, do Conselho Nacional de Justiça, sobre os direitos das pessoas com deficiência e a instituição de comissões permanentes de acessibilidade e inclusão, e a norma ABNT NBR 9050, que estabelece critérios e parâmetros técnicos em relação às condições de acessibilidade.

Curso Online – Não existem barreiras em edificações/ transporte/ urbanísticas/ comunicações.

Curso 100% online, com possibilidade de acesso por meio da rede do TRE/SP, não havendo barreira de comunicação, tampouco barreiras arquitetônicas urbanísticas, na edificação ou nos transportes.